

Autopista Régis Bittencourt S.A.

CNPJ/ME nº 09.336.431/0001-06 – NIRE 35.300.352.335 | Companhia Aberta

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de agosto de 2026

1. **Data, Hora e Local:** Aos dezessete dias de agosto de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Autopista Régis Bittencourt S.A. ("Companhia") localizada no Município de Registro, Estado de São Paulo, na SP 139, nº 226, São Nicolau, CEP 11900-000. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira – Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva. 4. **Ordem do Dia:** 4.1. Deliberar sobre o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; 4.2. Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Roberto Paolini ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; 4.3. Deliberar sobre a eleição do Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira como novo membro do Conselho de Administração; e 4.4. Deliberar sobre a eleição do Sr. Alisson de Almeida Freire como novo membro do Conselho de Administração; 5. **Deliberações:** Por unanimidade, o acionista delibera o que segue: 5.1. Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, ao qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ela apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. O acionista registra seu agradecimento à Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.2. Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia da Sr. Roberto Paolini, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, ao qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. O acionista registra seu agradecimento ao Sr. Roberto Paolini, pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.3. Diante das renúncias apresentadas, o acionista elege o Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 10.341.661-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.000.747-70, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-906, como novo membro do Conselho de Administração. O Conselheiro ora eleito toma posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, declarando, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que (i) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito, nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94, (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. 5.4. Diante das renúncias apresentadas, o acionista elege o Sr. Alisson de Almeida Freire, brasileiro, casado, engenheiro industrial elétrico, portador da cédula de identidade RG 10877414-2 IFP, inscrito no CPF/ME sob o nº 081.134.447.93, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-906, como novo membro do Conselho de Administração. O Conselheiro ora eleito toma posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, declarando, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que (i) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito, nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94, (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. 5.5. Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva; Acionista: Arteris S.A. (por Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Registro, 17 de agosto de 2026. "Confere com a original lavrada em livro próprio". Fabio Capelatto da Silva – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 346.704/26-1 em 09/09/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Autopista Régis Bittencourt S.A.

CNPJ/ME nº 09.336.431/0001-06 – NIRE 35.300.352.335 | Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de agosto de 2026

1. **Data, Hora e Local:** Aos dezessete dias de agosto de 2026, às 14:00 horas, no Município de Registro, Estado de São Paulo, na SP 139, nº 226, São Nicolau, CEP 11.900-000. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Autopista Régis Bittencourt S.A. ("Companhia"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira – Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva. 4. **Ordem do Dia:** 4.1. Deliberar sobre o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, ao cargo de Diretora de Assuntos Regulatórios da Companhia; 4.2. Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa, ao cargo de Diretor de Engenharia da Companhia; 4.3. Deliberar sobre a eleição do Diretor de Assuntos Regulatórios; e 4.4. Deliberar sobre a eleição, em caráter interino, do Diretor de Engenharia da Companhia. 5. **Deliberações:** Após análise e discussão, os conselheiros por unanimidade, deliberaram o que segue: 5.1. Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, ao cargo de Diretora de Assuntos Regulatórios, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ela apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento à Sra. Giane Luza Zimmer Freitas pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.2. Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa, ao cargo de Diretor de Engenharia da Companhia, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento ao Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.3. Eleger o Sr. Walace Vinícius dos Santos Merlin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.729.325-0 SESP PR, inscrito no CPF sob o nº 003.946.319-27, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-906, em substituição à diretora egressa, para o cargo de **Diretor de Assuntos Regulatórios** da Companhia, para cumprir o restante do mandato. O Diretor de Assuntos Regulatórios ora eleito tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. 5.4. Eleger o Sr. Alisson de Almeida Freire, brasileiro, casado, engenheiro industrial elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 108.774.142 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.134.447.93, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-906, para exercer em caráter interino o cargo de **Diretor de Engenharia** da Companhia, com mandato iniciado nesta data e que se estenderá até a realização da próxima reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a eleição de novo Diretor de Engenharia da Companhia, acumulando tal função com o cargo de Diretor Presidente, para o qual já se encontra regularmente eleito e empossado. O Diretor de Engenharia ora eleito tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. 5.5. Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva; Conselheiros: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira, Sr. Alisson de Almeida Freire e Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. Registro, 17 de agosto de 2026. "Confere com a original lavrada em livro próprio". Fabio Capelatto da Silva – Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 346.705/26-5 em 09/09/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

ViaPaulista S.A.

CNPJ/ME nº 28.019.100/0001-89 – NIRE 35.300.505.051 – Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de agosto de 2026

1. **Data, Hora e Local:** Aos dezessete dias de agosto de 2026, às 14:00 horas no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 312,2, Pista Norte, Jardim Jôquei Clube, CEP 14.079-000. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da ViaPaulista S.A. ("Companhia"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva. 4. **Ordem do Dia:** 4.1 Deliberar sobre o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, ao cargo de Diretora de Assuntos Regulatórios da Companhia; 4.2 Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa, ao cargo de Diretor de Engenharia da Companhia; 4.3 Deliberar sobre a eleição do novo Diretor de Assuntos Regulatórios; e 4.4 Deliberar sobre a eleição, em caráter interino, do Diretor de Engenharia da Companhia. 5. **Deliberações:** Após análise e discussão, os conselheiros por unanimidade, deliberaram o que segue: 5.1 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, ao cargo de Diretora de Assuntos Regulatórios, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ela apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento à Sra. Giane Luza Zimmer Freitas pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.2 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa, ao cargo de Diretor de Engenharia da Companhia, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento ao Sr. Luiz Cesar Lindgren Costa pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.3 Eleger o Sr. Walace Vinícius dos Santos Merlin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.729.325-0 SESP PR, inscrito no CPF sob o nº 003.946.319-27, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-906, em substituição à diretora egressa, para o cargo de **Diretor de Assuntos Regulatórios** da Companhia, para cumprir o restante do mandato. O Diretor de Assuntos Regulatórios ora eleito tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. 5.4 Eleger o Sr. Alisson de Almeida Freire, brasileiro, casado, engenheiro industrial elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 108.774.142 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.134.447.93, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-906, para exercer em caráter interino o cargo de **Diretor de Engenharia** da Companhia, com mandato iniciado nesta data e que se estenderá até a realização da próxima reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a eleição de novo Diretor de Engenharia da Companhia, acumulando tal função com o cargo de Diretor Presidente, para o qual já se encontra regularmente eleito e empossado. O Diretor de Engenharia ora eleito tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. 5.5 Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva; Conselheiros: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira, Sr. Alisson de Almeida Freire e Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. Ribeirão Preto, 17 de agosto de 2026. "Confere com a original lavrada em livro próprio". Fabio Capelatto da Silva Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 348.068/26-8 em 14/09/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

ViaPaulista S.A.

CNPJ/ME nº 28.019.100/0001-89 – NIRE 35.300.505.051 – Companhia Aberta

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de agosto de 2026

1. **Data, Hora e Local:** Aos dezessete dias de agosto de 2026, às 10:00 horas, na sede social da ViaPaulista S.A. ("Companhia"), localizada na Rodovia Anhanguera, km 312,2, Pista Norte, Jardim Jôquei Clube, CEP 14079-000, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.079-000. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva. 4. **Ordem do Dia:** 4.1 Deliberar sobre o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; 4.2 Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Roberto Paolini ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; 4.3 Deliberar sobre a eleição do Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira como novo membro do Conselho de Administração; e 4.4 Deliberar sobre a eleição do Sr. Alisson de Almeida Freire como novo membro do Conselho de Administração. 5. **Deliberações:** Por unanimidade, o acionista delibera o que segue: 5.1 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia da Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, ao qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ela apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. O acionista registra seu agradecimento à Sra. Giane Luza Zimmer Freitas, pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.2 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia da Sr. Roberto Paolini, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, ao qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. O acionista registra seu agradecimento ao Sr. Roberto Paolini, pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.3 Diante das renúncias apresentadas, o acionista elege o Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 10.341.661-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.000.747-70, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-906, como novo membro do Conselho de Administração. O Conselheiro ora eleito toma posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, declarando, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que (i) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito, nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94, (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. 5.4 Diante das renúncias apresentadas, o acionista elege o Sr. Alisson de Almeida Freire, brasileiro, casado, engenheiro industrial elétrico, portador da cédula de identidade RG 10877414-2 IFP, inscrito no CPF/ME sob o nº 081.134.447.93, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-906, como novo membro do Conselho de Administração. O Conselheiro ora eleito toma posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, declarando, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que (i) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito, nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94, (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. 5.5 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Secretário: Sr. Fabio Capelatto da Silva; Acionistas: Arteris S.A. (por Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega) e Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. (por Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Ribeirão Preto, 17 de agosto de 2026. "Confere com a original lavrada em livro próprio". Fabio Capelatto da Silva – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 348.067/26-4 em 14/09/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira
ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 18/09/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

